



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

[www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Audiência Pública .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Saltinho**

CNPJ 66.831.959/0001-87  
Avenida Sete de Setembro, 1733  
Telefone: (19) 3439-7800  
Site: [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)

#### **Câmara Municipal de Saltinho**

CNPJ 01.637.738/0001-27  
Avenida Sete de Setembro, 1711  
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178  
Site: [www.camarasaltinho.sp.gov.br](http://www.camarasaltinho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2093/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022.

*(Declara ponto facultativo o dia 20 de maio 2022 e dá outras providências).*

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que no dia 20/05/2022 (sexta-feira) a CPFL (concessionária de energia) fará uma interrupção de fornecimento de energia elétrica de forma programada;

**CONSIDERANDO** que o dia 19/05/2022 (quinta-feira) é feriado municipal em comemoração ao aniversário da cidade;

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo o dia 20/05/2022 (sexta-feira), não havendo expediente interno e atendimento ao público nas repartições públicas municipais excepcionalmente neste dia, exceto naquelas que prestam serviços essenciais e ininterruptos, que funcionarão em escala de plantão e/ou revezamento.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 16 de maio de 2022.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

**MARCELO MONTEBELLO**  
Diretor Administrativo

#### Outros atos oficiais

#### PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

Eu, **HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**, na qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, em função da publicação na edição nº 666 de 16/05/2022 do Edital de Classificação Final dos candidatos aprovados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>), para o provimento dos empregos de **ATENDENTE, MOTORISTA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, tendo em vista a conclusão de todas as etapas relativas ao certame em tela, prazos recursais e demais exigências, e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, **HOMOLOGO** em todos os seus termos o Resultado Final do

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022** e o trabalho da Comissão de Coordenação e Fiscalização dos Processos Seletivos, através da empresa responsável Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda EPP, salientando a objetividade e lisura desse Processo de Seleção.

Publicada e homologada a relação final dos candidatos aprovados, iniciaremos o processo de convocação dos futuros servidores desta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 672, de 18 de dezembro de 2018, e à medida de nossas necessidades, a fim de atender as prioridades que a Prefeitura Municipal possui de imediato ou durante a vigência desse Processo Seletivo nº 02/2022.

Saltinho, 17 de maio de 2022.

**HÉLIO FRANZOL BERNARDINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Outros atos



## Prefeitura do Município de Saltinho

### Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

#### ATA DE APRECIÇÃO/JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA ME - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1476/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Objeto: Registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material escolar e apoio pedagógico de primeira qualidade, para atender a demanda dos alunos e professores da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às treze horas, no Paço Municipal, na Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, reuniram-se o pregoeiro e a equipe de apoio nomeados pela Portaria 1644/2022, de 03/01/2022, juntamente com o Diretor Administrativo nomeado pela Portaria 1599/2021, todos devidamente identificados, para apreciar, deliberar e julgar o recurso administrativo apresentado em 11/05/2022, pela empresa Emerson Luiz da Silva ME, conforme protocolo nº 2274/2022. A apresentação do recurso foi tempestivo. Em síntese, a empresa acima descrita, argumenta que apresentou todos os documentos necessários, bem como, que o Pregoeiro e a Equipe de Apoio estariam contrariando o Edital Licitatório, ao solicitar as Notas Fiscais descritas no Atestado de Capacidade.

Após os argumentos descritos pela recorrente, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio resolveram reanalisar os documentos de habilitação, para fins de constatar eventuais e possíveis inconsistências nos documentos. Ocorre que após este ato, foi constatado que a decisão do Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio, amparada em Parecer Jurídico exarado pelo Diretor de Assuntos Jurídicos do Município, está de acordo com o Edital Licitatório, conforme demonstrado pela razão abaixo transcritas.

Como já informado na Ata da Sessão inaugural realizada na data de 19/04/2022, a empresa recorrente, apresentou no documento de habilitação Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Piraju/SP, no qual consta as Notas Fiscais de número "42, 36, 37, 38, 40 e 41 (materiais de natureza escolar e escritório) dentro do prazo estabelecido, atendendo à quantidade e qualidade dos produtos adquiridos". Ocorre que tais Notas Fiscais não foram juntadas no respectivo envelope de habilitação, o que impossibilitou que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de analisassem quais os itens foram objetos do atestado, bem como, quais as suas quantidades, pois essa informação é essencial para o cumprimento do item 7.4.1 do Edital: "Comprovação de capacidade técnica operacional da empresa licitante para a comercialização de produtos semelhantes/similares ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos em face da razão social da proponente, por personalidade jurídica pública ou privada, devidamente datados e assinados pelo responsável legalmente constituído, que deverá ser devidamente identificado". **(Grifo nosso)**

Seguindo a linha do Edital, o Pregoeiro para fins de diligenciar o Atestado e ter como constatar se realmente os itens fornecidos eram semelhante/similares ao objeto da licitação, resolveu juntamente com sua Equipe de Apoio, utilizar-se do item 17.3 do Edital: "É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo". Sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a empresa recorrente apresente-se as respectivas notas fiscais, as quais foram descritas no atestado apresentado na sessão inaugural.

Após isto, mais precisamente no dia 27/04/2022, a empresa enviou um e-mail com os seguintes dizeres: "Sobre as notas fiscais do atestado apresentado, ocorre que em nosso banco de dados não se encontram mais, por se tratar de notas do ano de 2014. foi feito um pedido no escritório responsável pela empresa e também junto a prefeitura que forneceu o atestado e ate o momento não obtivemos respostas. ate o final do dia enviaremos os documentos solicitados". O presente e-mail, conforme transcrito acima, dizia claramente que a empresa enviaria até o final do dia os documentos solicitados. Sendo assim, não havia o que ser respondido, tendo em vista que o Pregoeiro ficou no aguardo da apresentação dos documentos no tempo hábil, bem como, que não havia mais o que informar a empresa, em razão de ter ficado muito claro na sessão inaugural, quais seriam os documentos necessários e que a falta de apresentação no tempo estabelecido, ensejaria na inabilitação da empresa. Ata de Sessão esta, devidamente assinada pelo representante da recorrente, o qual tinha conhecimento e concordou com todas as informações constantes nela.

Passado a data máxima para apresentação dos documentos solicitados, o Pregoeiro encaminhou o processo para o Departamento de Assuntos Jurídicos, o qual após análise, exarou Parecer Jurídico para a inabilitação por não atendimento ao Edital Licitatório.

Salienta-se que a empresa recorrente, entrou em contato telefônico com o Pregoeiro e o mesmo informou que os documentos objeto da diligência, não havia sido apresentado no prazo fixado e que isso ensejaria na inabilitação da empresa. Cabe mencionar que diferentemente do que foi argumentado pela empresa, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio em nenhum momento se utilizaram de práticas atípicas, tentando sanar eventuais dúvidas seguindo rigorosamente o edital, tratando todas as empresa de maneira séria e isonômica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 4 de 5



### Prefeitura do Município de Saltinho

### Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Diante disto, o Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e o Diretor Administrativo, entendem que agiram corretamente e dentro dos procedimentos legais previstos no Edital Licitatório, negando provimento ao recurso interposto pela recorrente e mantendo a sua inabilitação.

Para fins de continuidade do processo licitatório, encaminham o Processo a Autoridade Superior, ou seja, ao Prefeito Municipal, para fins de ciência e decisão quanto ao Recurso Interposto.

Dessa forma, caso a Autoridade Superior entenda pertinente as razões acima expostas e consideramos que o recurso administrativo foi apreciado e julgado procedente, conforme já explicitado, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para que a empresa apresente possíveis contrarrazões.

Essa ata será publicada na íntegra no site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (Lei Municipal 677/2019, de 17/04/2019) para que produza os efeitos legais. Nada mais havendo a se tratar, encerram-se os trabalhos, dos quais eu, Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano, secretária designada, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Saltinho/SP, 16/05/2022.

NOMES	COMPOSIÇÃO	ASSINATURAS
Lucas Salvador Spada	Pregoeiro	
Moisés Alex Scarel	Equipe de Apoio	
Wesley Sandro dos Santos	Equipe de Apoio	
Paloma Cristina Marreira da Silva Urbano	Equipe de Apoio	
Marcelo Montebello	Diretor Administrativo	

Hélio Franco Bernardino  
Prefeito Municipal

16/05/22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 667

Página 5 de 5

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### COMUNICADO OFICIAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - PARA ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DA SAÚDE 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador Amadeu Soares da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma Audiência Pública, no dia 23/05/2022, com início às 20:15h, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes que dispõe § 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 141/2012 no seu artigo. 36 § 5º com o objetivo de demonstrar e avaliar o resultados da Saúde do 1º Quadrimestre de 2022.

A audiência será aberta ao público e também transmitida ao vivo pelos links (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube ([https://www.youtube.com/channel/UC\\_TOFFs0WaND-p88UDq6Y3Q](https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFs0WaND-p88UDq6Y3Q)), a participação da população, será de grande importância para a democracia, numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 05 de maio de 2022.

**Hélio Franzol Bernardino**

**Prefeito Municipal**

**Vereador Amadeu Soares da Silva Junior**

**Presidente da Câmara Municipal**

#### COMUNICADO OFICIAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal de Saltinho/SP e o Vereador Amadeu Soares da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho/SP, no uso de suas atribuições legais, tornam público para o conhecimento de interessados, que realizar-se-á uma Audiência Pública, no dia 23/05/2022, com início às 20:h, nas dependências da Câmara municipal, à Avenida 07 de Setembro, 1711, Centro, Saltinho/SP, nos moldes do que dispõe a Lei Complementar nº 101/00, de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, para apresentar os resultados das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2022.

A audiência será aberta ao público e transmitida ao vivo, pelas páginas da Câmara Municipal no Facebook (<https://www.facebook.com/camarasaltinho>) e Youtube ([https://www.youtube.com/channel/UC\\_TOFFs0WaND-p88UDq6Y3Q](https://www.youtube.com/channel/UC_TOFFs0WaND-p88UDq6Y3Q)), a participação através dos meios digitais e presencialmente, será de grande valia para a democracia,

numa demonstração de transparência da gestão fiscal, em atendimento a legislação supracitada

Publique-se.

Saltinho/SP, 05 maio de 2022.

**Hélio Franzol Bernardino**

**Prefeito Municipal**

**Vereador Amadeu Soares da Silva Junior**

**Presidente da Câmara Municipal**

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Extrato Contrato nº 004/2022

Contrato: 003/2018 – Aditamento 04/2022 Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, Contratante: Câmara Municipal de Saltinho - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em administração pública – acompanhamento publicações. Prazo: 12 (doze) meses – Valor Mensal: R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos) – Valor Global: R\$ 723,96 (Setecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), Saltinho - SP, 09 de Maio de 2.022 – Amadeu Soares da Silva Junior - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho.

Saltinho, 09 de Maio de 2022.

**AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR**

**Presidente da Câmara Municipal de Saltinho**